PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n.º 451, de 03 de Outubro de 2005.

EMENTA: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE CHUPINGUAIA - AMCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Moto Clube de Chupinguaia – AMCC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.703.583/0001-30, com sede na Quadra 11, Lote 07, Setor Misto, no Município de Chupinguaia.

Art. 2º - A referida entidade ficam assegurados todos os direitos e deveres previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 03 de Outubro de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL